



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4927 Ponta Porã-MS 20 Abril de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 142/2026			
AUTUADO	GERALDO CEZAR TORRES CARPES		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 335, CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25943
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/2026			
AUTUADO	LIONEL GONZALES MONTEIRO E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA AREIA BRANCA, Nº 972 CEP: 79906-854, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	25009
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 162/2026			
AUTUADO	BEATRIZ HELENA ALBERTINI CORREA TOUMANI		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 700, CEP: 79904-520, VILA VITORIA	BIC	19503
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 173/2026			
AUTUADO	PAULA ROMANO DIAS		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 1018, CEP: 79904-372, SANTA ISABEL	BIC	15570
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 193/2026			
AUTUADO	MARIA LUIZA BECKMAN		
ENDEREÇO	RUA CEL. CAMISAO, Nº 654 CEP: 79904-442, VILA VITORIA	BIC	17871
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2026			
AUTUADO	GERALDO CEZAR TORRES CARPES		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº335, CEP: 79906-554 , JD. AMERICA	BIC	25943
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153/2026			
AUTUADO	SILVANA LIMA		
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 743, CEP: 79904-450 VILA VITORIA	BIC	19332
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 157/2026			
AUTUADO	MARTINA RIVAS DE COSTA		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 1081, CEP: 79900-372 JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	4676
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2026			
AUTUADO	ILMA REBELLO BELO		
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº2224, CEP: 79904-374, SANTA ISABEL	BIC	15559
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2026			
AUTUADO	PAULA ROMANO DIAS		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 1018, CEP:79904-372 – SANTA ISABEL	BIC	15570
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 172/2026			
AUTUADO	JAMIL IBRAHIM KLAIT		
ENDEREÇO	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1500, CEP: 79904-654, CENTRO	BIC	23060
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698.80	ART. 9º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 177/2026			
AUTUADO	MARIA LUIZA BECKMAN		
ENDEREÇO	RUA CEL. CAMISAO, Nº 654, CEP: 79904-442, VILA VITORIA	BIC	17871
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/2026			
AUTUADO	PEDRO FIGUEREDO RUIZ		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FLORO BRIZUEÑA, Nº, CEP: 79900-114, JD. IBIRAPUERA	BIC	2382360

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 192/2026			
AUTUADO		LIRIO LAUXEN (ESPOLIO)	
ENDEREÇO		AV. PRESIDENTE VARGA, Nº 2200, CEP: 79904-370, SANTA ISABEL	BIC 15539
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 198/2026			
AUTUADO		JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA	
ENDEREÇO		RUA DAS PEROBAS, Nº 335, CEP: 79903-294, BOSQ. DE PONTA PORA	BIC 12173
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2026			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8068
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2026			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8067
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2026			
AUTUADO	JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8057
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2026		
AUTUADO	JOSE LAURO E. SANCHES JUNIOR E OUTROS	
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728 RES. PONTA PORA II	BIC 8056
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 205/2026		
AUTUADO	JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES	
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902- 728, RES. PONTA PORA II	BIC 8055
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 206/2026		
AUTUADO	JOSE LAURO E. SANCHES JUNIOR E OUTROS	
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC 8054

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 207/2026			
AUTUADO	JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8053
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 208/2026			
AUTUADO	JOSE LAURO E. SANCHES JUNIOR E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8052
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 209/2026			
AUTUADO	EMILIO CARLOS REBELLO		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8051
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 212/2026			
AUTUADO	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ZARATE		
ENDEREÇO	RUA JARDIM DOS ESTADOS, Nº 669, CEP: 79906-850, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	24821
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 213/2026			
AUTUADO	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ZARATE		
ENDEREÇO	RUA JARDIM DOS ESTADOS, Nº 649, CEP: 79906-850, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	24820
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 214/2026			
AUTUADO	LEONILDA PARISOTTO PINZETTA		
ENDEREÇO	RUA JARDIM DOS ESTADOS, Nº 629, CEP: 79906-850, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	24819
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 216/2026			
AUTUADO	MARCIO ADRIANO OSSEMER		
ENDEREÇO	RUA SAO BORJA, Nº 98, CEP: 79904-212, JD. IPANEMA	BIC	15194
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 225/2026			
AUTUADO	KLAYTON KADAMANI MESQUITA		
ENDEREÇO	RUA GUIA LOPES, Nº 1225, CEP: 79904-528, CENTRO	BIC	235497

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	80 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 3.598,40	ART. 9º, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 231/2026			
AUTUADO	ASTURIO DOS SANTOS OSORIO		
ENDEREÇO	RUA VALENCIO DE BRUM, Nº 166, CEP: 79905-358, BAIRRO DA GRANJA	BIC	29920
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2026			
AUTUADO	RAMONA FLORES		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO CONGONHAS, Nº 69, CEP: 79905-420, JD. AEROPORTO	BIC	1544
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 239/2026			
AUTUADO	RAMONA FLORES		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO CONGONHAS, Nº 57, CEP: 79905-420, JD. AEROPORTO	BIC	1543
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 248/2026			
AUTUADO	BERNARDO ARECO		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8509
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252/2026			
AUTUADO	ALINE CANHETE		
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO, Nº, CEP: 79902-728, RES. PONTA PORA II	BIC	8454
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2026			
AUTUADO	ANGEL ALE		
ENDEREÇO	RUA ISMAL, Nº 466, CEP: 79902-216, VILA BALTAZAR SALDANHA	BIC	18962
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/2026			
AUTUADO	AMERICO R. PEREIRA		
ENDEREÇO	RUA CACIQUE, Nº 274, CEP: 79902-270, VILA RENO	BIC	17507
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 258/2026			
AUTUADO	JOEL DORNELES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA IMBAUBA, Nº 175, CEP: 79902-382, RES. PONTA PORA I	BIC	17402

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 261/2026			
AUTUADO	MARCO AURELIO OLIVEIRO DE SOUZA		
ENDEREÇO	RUA DAS AROEIRAS, Nº 497, CEP: 79903-292, BOSQ. DE PONTA PORA	BIC	12030
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 280/2026			
AUTUADO	CARLOS NICANOR ROMERO IRALA		
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DE AVILA, Nº 658, CEP: 79903-290, BOSQ. DE PONTA PORA	BIC	9455
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 281/2026			
AUTUADO	OSORIO PATRICIO DE AQUINO		
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DE AVILA, Nº 700, CEP: 79903-290, BOSQ. DE PONTA PORA	BIC	9452
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 11/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280ª/2025			
PROTOCOLO DA DEFESA	6504/2026	DATA DO PROTOCOLO	16/04/2026
REQUERENTE	ELZA PEREIRA PITZSCHK	BIC	3602
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	INTEMPESTIVIDADE NA DATA DO PROTOCOLO NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CORRETAMENTE APLICADA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	6468/2026	DATA DO PROTOCOLO	16/04/2026
REQUERENTE	NEIDE MARIA TOBIAS	BIC	16656
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	ARGUMENTOS NÃO AMPARADOS PELA LEGISLAÇÃO INTEMPESTIVIDADE NA DATA DO PROTOCOLO		

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

DIOGO VICTOR BELLO
Diretor Administrativo da SMOU

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de**

Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 24 de abril de 2026, às 8h, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 17 de abril de 2026.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Luciano Gimenez Ramos	5440008884	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	08/04/1978	3	19

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Denise Garcia Guedes	5680006873	ASSISTENTE SOCIAL	22/01/1986	2	21

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por Item”.

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, e demais anexos deste Edital.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 07 de maio de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " 0994AFEB77C79B8A0E9141492D6E544716405E1D"

ID Remessa Online: "6679597"

Ponta Porã-MS, 17 de abril de 2026.

Renato Romero Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes completos, destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde, agentes fiscais sanitários e socorristas (SAMU), conforme demanda da Administração.

A contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, especialmente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-se aos interessados que, no processo licitatório acima mencionado, sagraram-se vencedoras do certame as empresas Maria do Socorro Sousa e Lonart Artefatos de Lona, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 14 de abril de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação especializada na confecção de uniformes completos, destinados aos agentes de combate a endemias, agente comunitário de saúde, agente fiscal sanitário e socorristas (SAMU), conforme demanda da Administração,

atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

Vencedor(es):

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
MARIA DO SOCORRO SOUSA	R\$ 123.548,30
LONART ARTEFATOS DE LONA	R\$ 24.799,34

As empresas acima mencionadas foram julgadas vencedoras do certame, por apresentarem todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: " FDC92CA6045B3AB42682ABBE4BC7687765787D52",

Ponta Porã-MS, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação especializada na confecção de uniformes completos, destinados aos agentes de combate a endemias, agente comunitário de saúde, agente fiscal sanitário e socorristas (SAMU), conforme demanda da Administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, HOMOLOGAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Vencedor(es):

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
MARIA DO SOCORRO SOUSA	R\$ 123.548,30
LONART ARTEFATOS DE LONA	R\$ 24.799,34

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 148.347,64 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: " FDC92CA6045B3AB42682ABBE4BC7687765787D52",

Ponta Porã-MS, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 14.949/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA– CNPJ nº 44.315.919/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos financeiros, com vistas ao fortalecimento das capacidades orçamentária, financeira e administrativa do Município de Ponta Porã/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

Valor Global: R\$ 1.015.216,91 (um milhão, quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por dispensa de licitação, em favor da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA**, inscrita no CNPJ nº 44.315.919/0001-40, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos financeiros, com vistas ao fortalecimento das capacidades orçamentária, financeira e administrativa do Município de Ponta Porã/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados

ao Processo Administrativo nº 14.949/2025, no valor total de R\$ 1.015.216,91 (um milhão, quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 03/2026, com base no Parecer Jurídico nº 298/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

- Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
- Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
- Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 16 de abril de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação nº 002/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 Processo Administrativo nº 540/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Imperial Negócios Imobiliários LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Vera Lucia Soutto Carpes. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Marly Cavalheiro Rojas, no município de Ponta Porã/MS, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O valor do aluguel é de R\$ 35.427,41 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 425.128,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 14.133/2021, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
31.01	12.365.0068	2244	33.90.00	1.500.1001	498

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Roberto Carlos Assalin, matrícula nº 4961 e Paulo Cesar Kerkhoff (suplente), matrícula nº 8978, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 15.04.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 002/2022 – Pregão Presencial nº 77/2021, celebrado com **Segurança Eletrônica Ponta Porã LTDA EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0602/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
02.32	23.691.0059	2386	33.90.00.00	1.500.0000	622

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 002/2022, cláusula décima terceira, amparada na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16
de abril de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 785/2025. Dispensa de licitação nº 04/2026

De Licença de uso e suporte técnico de assinatura do software monday work management – enterprise, em ambiente web Contrato nº 41/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e JJX comercio e serviços Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jandui Lima Santos.

Objeto: A contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de Uso e Suporte Técnico de Assinatura do Software Monday Work Management – Enterprise, em Ambiente Web, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de Software – Monday Work Management - Enterprise, Obs: pacote com licença para 10 usuários.	MÊS	12	4.450,00	53.400,00
2	Serviços técnicos especializados para suporte funcional e técnico, otimização e evolução de fluxos, processos e painéis da plataforma de gestão, incluindo apoio à configuração de recursos avançados, análise de melhorias e capacitação.	HORA TÉCNICA	20	374,00	7.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 60.880,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.00.00	1.500.0000	234

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os Matheus Ávila Nogueira (fiscal), matrícula nº 7004, e José Willian Arguello Freitas (suplente), matrícula 38701, e gestora do contrato a servidora Grazielle Ferreira Gozzi, matrícula nº 7392, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 10/04/2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.158/2026. Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Contrato nº 45/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e M. M. Assessoria e Consultoria LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos, Sr. Rafael Fração de Oliveira e Sr. Romilton Wlademy Goncalves De Sa.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de construção de pergolado e mobiliário fixo (bancos), com fornecimento de material, insumos e mão de obra, na área externa do Parque Tecnológico Internacional, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pergolado de Madeira de Lei envernizada com verniz náutico marítimo. A cor deve seguir os mobiliários existentes. O Pergolado deve seguir o projeto anexo e qualquer alteração deverá ser aprovado pela equipe técnica da Prefeitura.	UN	01	R\$ 63.800,00	R\$ 63.800,00

2	Bancos com estrutura metálica (conforme a mesa existente) com acabamento em preto acetinado e tampo em madeira envernizada da mesma cor dos bancos existentes, medindo 1.10x0.43 por 0.50 cm altura e deverão ser fixados no chão.	UN	04	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 73.600,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
32.01	19.573.0059	2327	44.90.00	1.500.0000	587

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores Carlos Humberto Bezerra Rodriguez (fiscal), matrícula 6010-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e José Willian Arguelho Freitas (suplente), matrícula nº 13933-1, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 10.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MEDICLIN CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Karina Dorneles Rodrigues.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa, para acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente ao montante de R\$ 131.693,10 (cento e trinta e um mil seiscientos e noventa e três reais e dez centavos), conforme especificações constantes da CI nº 004/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0292/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 004/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0292/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0292/2026.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA – CONTRATO Nº 176/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 8.955/2024

Procede-se à presente apostila para alteração da razão social da sociedade empresária contratada através do Contrato n.º 176/2025 – Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, para que passe a constar “**IB SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.136.253/0001-30, com sede na Rua Ismal, nº 932, bairro Vila Aurea, Sala A, no Município de Ponta Porã/MS”, no lugar de “**IB SEVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.136.253/0001-30, com sede na Rua Ismal, nº 932, Vila Áurea, no Município de Ponta Porã/MS”, em virtude da alteração do nome empresarial no Contrato Social da Contratada, informada pela Secretaria Municipal de Saúde através da CI nº 53/2026/FAT/SMS e analisada pelo Parecer PGM nº 0601/2026.

A presente Apostila de alteração da razão social se ampara artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de abril de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LANZA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cristiane Peixoto Lanzarin.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa, para acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 30.438,72 (trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), cujo valor passará a ser R\$ 152.193,60 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme especificado na CI nº 061/2026/SMS/FAT e no Parecer PGM nº 0607/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 061/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0607/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0607/2026.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SCARLAT O. ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Scarlat Ohara de Almeida.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa, para acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 22.829,04 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), cujo valor passará a ser R\$ 114.145,20 (cento e quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especificado na CI nº 018/2026/SMS/FAT e no Parecer PGM nº 0606/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 018/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0606/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0606/2026.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.603, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre o credenciamento de servidores públicos pertencentes ao quadro permanente deste Município, para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP; **Considerando** que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Município, com fundamento nas

disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano de Ponta Porã-MS:

NOME	PERÍODO	MATRÍCULA
ANDERSON BITENCOURT DE BARROS	17/12/2025 a 14/11/2028	7470-1
CARLOS ALEXANDRE COSTA LINA	17/12/2025 a 14/11/2028	69090-1
EDSON APARECIDO LOPES SANTANA	17/12/2025 a 14/11/2028	22620-1
WAGNER BRANDÃO BITENCOURT	17/12/2025 a 14/11/2028	7670-1
MOISES DUTRA DOS SANTOS	17/12/2025 a 14/11/2028	6509400-1
GEOVANE GEAN BATISTA FERREIRA	17/12/2025 a 14/11/2028	68950-1
MARQUEZANI MARQUES GUTIERRI	17/12/2025 a 14/11/2028	7520-1
DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	17/12/2025 a 14/11/2028	26900-1
JOÃO GAMARRA PORTILHO	17/12/2025 a 14/11/2028	42240-1
ASTURIO MONTANIA NOVAIS	17/12/2025 a 14/11/2028	31970-1
RONI APARECIDO PAVÃO ROCHA	17/12/2025 a 14/11/2028	6509380-1
LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	17/12/2025 a 14/11/2028	8120-1
MÁRCIO ADRIANI BRAGA GOMES	17/12/2025 a 14/11/2028	18230-1
SIDNEI CORREA TOSTA JÚNIOR	17/12/2025 a 14/11/2028	7450-1
MARCIEL IBANIA AGUERO	17/12/2025 a 14/11/2028	57120-1
PRECILIO FLORES CAMARGO	17/12/2025 a 14/11/2028	7490-1
ORLANDO RAMIRES CRESPO	17/12/2025 a 14/11/2028	40340-1
EVERALDO PESSOA	17/12/2025 a 14/11/2028	22860-2
LUCAS ANTONIO DUTRA OLIVEIRA	17/12/2025 a 14/11/2028	73700-1
ADILSON ANSELMO	17/12/2025 a 12/12/2028	42220-1
ALDEMAR ALCIDES TORRACA	17/12/2025 a 12/12/2028	79650-4
ANDRE MICHEL DUTRA CAVALHEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028	65190-1
AUGUSTO DOS SANTOS CONRADO	17/12/2025 a 12/12/2028	32020-1
EDSON PROCOPIO RIQUELME	17/12/2025 a 12/12/2028	67840-1
JORGE HENRIQUE CHAVES SANTOS	17/12/2025 a 12/12/2028	26520-2
JORGE LUIZ AQUINO DE ARRUDA	17/12/2025 a 12/12/2028	55540-1
JOSÉ DAMASIO LOPES BENITES	17/12/2025 a 12/12/2028	6511080-1
JULIANO LUIZ PERES GOMES	17/12/2025 a 12/12/2028	31880-1
LUCIANO DE ORNELAS PINHEIRO	17/12/2025 a 12/12/2028	73600-1
MANOEL ANTUNES PINTO	17/12/2025 a 12/12/2028	29910-1
NELSON IBANHAS AGUERO	17/12/2025 a 12/12/2028	32030-1
OSMAIR CARVALHO CARRION	17/12/2025 a 12/12/2028	46940-1
PATRICK BATISTA ARECO	17/12/2025 a 12/12/2028	10570-1
PAULO CESAR ARIAS RUIZ	17/12/2025 a 12/12/2028	6511070-1
RONALDO FLORENCIANO RODRIGUES	17/12/2025 a 12/12/2028	69390-1
RUBENS DE OLIVEIRA	17/12/2025 a 12/12/2028	32580-1
SAMOEL DOS SANTOS SOUZA	17/12/2025 a 12/12/2028	66460-1
SAMUEL GONÇALVES SOARES	17/12/2025 a 12/12/2028	6509200-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 6.531 de 14 de abril de 2014.

Ponta Porã MS, 22 de janeiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.693, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por meio deste Decreto, convocados para fins de posse a candidata constante no anexo I, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 031/2022, e, anteriormente, convocados pela Portaria nº 105/2026, publicada no Diário Oficial de 31.03.2026, Edição 4914, para apresentação de documentos e realização de exames admissionais, os quais foram devidamente apresentados e avaliados, resultando na sua aptidão para o ingresso no cargo, estando, portanto, em pleno direito de ser empossado.

Parágrafo único - Ressalta-se que, consubstanciado no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, a critério da Administração Pública, e mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente por até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para a posse.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos do Município de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no dia **22 de abril 2026**, às 9:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 031/2022 E APTOS PARA POSSE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 105/2026.

CARGO: 3008 – CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
824090	BRENDA MACIEL ROCHA	165,00	21

DECRETO Nº 10.694, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio de 2005/2026, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público:**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

CONSELHEIRO TITULAR Renata Freitas de Souza	CONSELHEIRO SUPLENTE Sylvana Carla Vernochi Landivar
---	--

II. Representantes da Sociedade Civil:

...

c) Associação de Moradores do bairro Mooca e adjacências

CONSELHEIRO TITULAR Marcos Antonio Torres Paredes	CONSELHEIRO SUPLENTE Angela Cristina Ramires
---	--

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 16 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10695/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

20.782.0059.2103	ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
104 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
15.452.0063.2010	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
71 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.701.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	430.000,00

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.1047	HABITA PONTA PORÃ	
660 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 650.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0063.1051	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
33 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-20.000,00
15.451.0063.2009	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
44 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
15.452.0063.2010	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
79 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.701.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-430.000,00
20.782.0059.2103	ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
109 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.2301	HABITA PONTA PORÃ	
292 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-40.000,00
16.482.0064.2355	HABITA PONTA PORÃ	
294 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-30.000,00
16.482.0064.2357	HABITA PONTA PORÃ	
295 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-30.000,00

Total das Anulações ...: -650.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de ABRIL de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10696/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.741,74 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 526.741,74 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0063.2376

PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

678 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

526.741,74

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

700.3130

526.741,74

Total Geral de Suplementações ...: 526.741,74

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de ABRIL de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 018/2026 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2026, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

a) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais).

1. Através do Contrato de Repasse nº 944973/2023/MIDR/CAIXA, do Governo Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, objetivando a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Julia Cardinal – Etapa 2, no município de Ponta Porã – MS, no valor de R\$ 526.741,74 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

07.01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FONTES DE RECURSO	PREVISÃO R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ 17/04/2026 R\$	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Á SUPLEMENTAR
Fonte: 1.700.3130	0,00	4.264.032,50	3.737.290,76	526.741,74
TOTAL	0,00	4.264.032,50	3.737.290,76	526.741,74

Obs: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emendas Parlamentares de Comissão

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através do Convênio especificado, vimos solicitar autorização para que seja utilizado até o valor de R\$ 4.264.032,50 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), como suplementação por Excesso de Arrecadação **deduzindo o valor de R\$ 3.737.290,76 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e) já autorizados em março** na Fonte de Recurso 1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres – Emendas Parlamentares de Comissão, no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS., conforme abaixo relacionado.

07.01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
07.01	15.451.0063	2376	44.90.51	1.700.3130	678	526.741,74
TOTAL						526.741,74

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 17 de abril de 2026.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI

Secret. Municipal de Fazenda e Planejamento Orcamentário

AUTORIZO,

Em: 17/04/2026

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.697, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelas assinaturas de documentos relativos à movimentação financeira do Fundo de Apoio à Comunidade – FAC, do Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como gestores responsáveis pelas autorizações e movimentações financeiras do FAC – Fundo de Apoio a Comunidade (CNPJ nº 32.140.803/0001-38) o Senhor Fabricio da Costa Cervieiri, Secretário Municipal de Finanças e o Senhor Wesley José Tolentino de Souza, Secretário Municipal de Governo e Comunicação Interino.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2026.

Ponta Porã, 17 de abril de 2022.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 008/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 039/2026, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa HDO Engenharia e Consultoria LTDA, que tem como objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ MS, NA MODALIDADE REURB-S, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: NÚCLEO URBANO CABECEIRA DO APA em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 964829/2024/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1096060-75 – PROGRAMA NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS MANOEL VELILHA JUNIOR**, matrícula nº 652211, no cargo de Coordenador das Mobilidades de Licitação da SMA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 034.439.941-99, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **ERNESTINA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 390, no cargo de Superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 009/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL VALENZUELA FRANCO**, matrícula nº 9124, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 022.888.231-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 023/2026, Concorrência Eletrônica nº 021/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DISTRITO NOVA ITAMARATI, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS-TRAVESSÃO PRINCIPAL ETAPA 03-CONTRATO DE REPASSE Nº 947776/2023/MIDR/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1089429-11-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 9345, no cargo de Auditora Fiscal de Obras e Posturas da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 010/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 044/2026, Concorrência Eletrônica nº 07/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem como objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VISANDO A INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EXISTENTES A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONTRAN), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO**, matrícula nº 9693, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.217.621-70, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 9345, no cargo de Auditora Fiscal de Obras e Posturas da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo nº 017/2025, dispensa nº 006/2025, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.438.757/0001-76, no valor de R\$ 23.541,48 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta um reais e quarenta e oito centavos) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia com tecnologia VoIP, incluindo a implementação de um plano de telefonia em nuvem, a locação (comodato) de aparelhos telefônicos IP e a disponibilização de pacotes de minutos para chamadas locais e de longa distância, visando modernizar e otimizar a infraestrutura de telecomunicações da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Ponta Porã/MS, 15 de abril de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ Nº03.569.878/0001-30

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia com tecnologia VoIP, incluindo a implementação de um plano de telefonia em nuvem, a locação (comodato) de aparelhos telefônicos IP e a disponibilização de pacotes de minutos para chamadas locais e de longa distância, visando modernizar e otimizar a infraestrutura de telecomunicações da Câmara Municipal de Ponta Porã

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.438.757/0001-76**, referente a adjudicação do lote único da **Dispensa Licitação nº006/2025**.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR, para a gestão e fiscalização da execução do contrato que será formalizado, o servidor MARIA EDUARDA ESPINDOLA SEGOVIA, em razão de ocupar o cargo de Coordenador(a) de Tecnologia da Informação, responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação que originou esta contratação. Em suas ausências e impedimentos legais, a fiscalização será exercida pelo servidor REGIS RODRIGO DOBRE, ocupante do cargo de Técnico em Informática, que atuará como suplente.

Art. 4º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de **R\$ 23.541,48 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta um reais e quarenta e oito centavos)**, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.976,79 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à conta da dotação orçamentária Locação de equipamentos de TIC - 3.3.90.40.01, do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 15 de abril de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025

Contrato nº 006/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ sob n.º 03.569.878/0001-30

CONTRATADA – CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.438.757/0001-76

Fiscal do Contrato: MARIA EDUARDA ESPINDOLA SEGOVIA, Coordenadora de Tecnologia da Informação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia com tecnologia VoIP, incluindo a implementação de um plano de telefonia em nuvem, a locação (comodato) de aparelhos telefônicos IP e a disponibilização de pacotes de minutos para chamadas locais e de longa distância, visando modernizar e otimizar a infraestrutura de telecomunicações da Câmara Municipal de Ponta Porã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de serviços de telefonia VoIP em nuvem (PABX IP), com 65 (sessenta e cinco) ramais IP, mediante fornecimento, em comodato, de 65 (sessenta e cinco) aparelhos telefônicos IP, incluindo SIP Trunk (Link SIP) com suporte à portabilidade numérica e capacidade mínima de 10 (dez) chamadas simultâneas, plano de ligações locais ilimitadas e pacote de minutos para longa distância, incluindo portabilidade, implantação, suporte, manutenção e tributos, visando modernizar a infraestrutura de telecomunicações da Câmara Municipal de Ponta Porã.	2607	Mês	12	R\$ 1.961,79	R\$ 23.541,48

Valor total: R\$ 23.541,48 (vinte e três mil, quinhentos e um reais, quarenta e oito centavos)

Vigência: 17 de abril de 2026 à 17 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 17 de abril de 2026

Jackson Renan Leite de Aguiar

Agente de contratação

Portaria

PORTARIA N.º 174/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade de São Paulo - SP, do vereador **Carlos Alexandre Bordão**, matrícula 299, CPF n.º 827.555.581-72, cargo Vereador desta casa de leis, com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º,I e II, sendo que esta considerada a diária abaixo descrita, também AUTORIZADA com base no Art.7º, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, o “custeio de meio de transporte” - Conforme Decisão Administrativa n.º 015/2026 referente aos dias 22 até 27 de abril de 2026, perfazendo um total de 2(Duas diárias) no valor unitário de R\$ 1.185,08(Hum mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 2.370,16(Dois mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) o referido se fará presente através a 4ª Edição do Festival Cidade do Futuro..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de abril de 2026.

Ponta Porã, 17 de abril de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente

PORTARIA N.º 175/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é feriado nacional “Tiradentes”.

CONSIDERANDO que o art. 322 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ponta Porã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 17 de abril de 2026.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367